



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2198, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1304, de 03/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente, destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
30	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
141	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	50.000,00
	01-Tesouro		
	310.000-Saúde Geral		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
206	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
TOTAL		R\$	75.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
61	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$	25.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		
315	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		50.000,00
	R.....R\$		
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
TOTAL		R\$	75.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

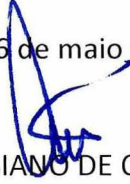


UNINDO FORÇAS PARA MUDAR

ADM: 2019/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de maio de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO